

MENSAGEM REF. AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE AGOSTO 2023

**Excelentíssima Senhora**  
**MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACEDO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Missão Velha/CE**

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 008/2023, que promove adequação orçamentária a Lei Orçamentária Anual. Lei com vistas a abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da LC nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sócias gerados pela pandemia da Covid-19.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022, a União descentralizou ao Município de Missão Velha - CE, o valor de R\$ 333.554,47 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor que deve ser adicionado a Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Não restam dúvidas que tais providências legislativas serão de grande valia para a ampliação e melhoria da cultura municipal, repercutindo positivamente na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em benefício da população Missãovelhense.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 28 da Lei Orgânica do Município de Missão Velha - CE, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

Tenho certeza, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.



**LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**  
**Prefeito do Município de Missão Velha/CE**



PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 333.554,47 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Missão Velha o presente PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 333.554,47 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, conforme denotações/rubricas orçamentaria que seguem:

CREDITO ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO		ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		
1401 - Sec. Da Cultura e Turismo	13.392.0521.2.081 - Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	R\$ 26.000,00
		3.3.90.36.00	R\$ 90.443,85
		3.3.90.39.00	R\$ 217.110,61
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.554,46</b>

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

CREDITOS A SEREM ANULADOS		ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		
1302 - FUNDEB	12.361.0541.2.046 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	3.1.90.11.00	R\$ 333.554,46
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.554,46</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de Missão velha - CE, Lei nº 584/2021, de 20 de dezembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 637/2022, de 21 de junho de 2022 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 677, de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Missão Velha/CE, 14 de agosto de 2023.



**LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**  
**Prefeito do Município de Missão Velha/CE**